



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL PRR2 nº 2/2023 de 31 de julho de 2023.

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2023 PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL, DIREITO, BIBLIOTECONOMIA, INFORMÁTICA, JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA E DO CURSO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA - MANUTENÇÃO E SUPORTE.

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve:

Abrir o 2º processo seletivo público de estagiários de nível superior do ano de 2023, nas áreas de graduação em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Biblioteconomia, Informática, Direito, Jornalismo, Publicidade e Propaganda e do Curso de Nível Médio de Técnico de Informática - Manutenção e Suporte, para a formação de quadro de reserva e contratação segundo a necessidade da procuradoria regional da república da 2ª região.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo tem por finalidade a contratação e formação de cadastro reserva de estagiários para atendimento das demandas da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. estar matriculado e frequentando as aulas em uma das instituições de ensino superior ou técnico conveniadas com o Ministério Público Federal/PRR2ª Região, relacionadas no ANEXO II;

2.1.1. Não será deferida inscrição de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista

2.2. ter concluído, pelo menos, o 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando esse tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrerem nessa condição;

2.2.1 Ter concluído, pelo menos, o 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

2.2.2 Ter concluído, pelo menos, o primeiro ano do ensino médio, para estudantes de nível médio;

2.2.3 Ter concluído o 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição

2.3. Na data da posse estar pelo menos com dois períodos a serem cursados;

2.4. A comprovação dos requisitos far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, em que deverá constar o período em que o estudante está matriculado, e deverá ocorrer no ato da contratação.

2.5. Ter ciência de que atenderá aos requisitos necessários para a realização das provas conforme especificações constantes do item II deste Edital.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>.

II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. OBJETIVO:

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, presencialmente.

2. APLICAÇÃO:

A prova será realizada presencialmente, nas datas prováveis de 05/09/2023 para os candidatos de graduação em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Biblioteconomia, Informática, Jornalismo, Publicidade e Propaganda e do curso de Nível médio de Técnico de Informática - Manutenção e Suporte e 06/09/2023 para os candidatos de

graduação em direito, de 9h às 12h, com a abertura dos portões às 8h, pelo horário de Brasília, na Procuradoria Regional da República - 2ª Região, endereço: Avenida Almirante Barroso, 54 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-000. A confirmação das datas e horários será disponibilizada na página institucional

3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter tido sua inscrição homologada.

3.2. Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página <http://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>

4. NO DIA DA PROVA

4.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e do documento de identidade original.

4.2. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

4.3. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 4.2 deste edital.

4.4. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado assim como todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

4.5. A Procuradoria Regional da República da 2ª Região não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

4.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos

Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

4.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

4.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

4.10. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 4.2 deste edital; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

4.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação;

4.12. O candidato poderá deixar o local de realização da prova somente 01 (uma) hora após o início da mesma;

4.13. Havendo indícios de fraude, o candidato responderá nas devidas esferas pertinentes, além de ser excluído do Programa de Estágio caso tenha sido contratado, sendo-lhe garantido o instituto do contraditório e da ampla defesa.

II – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição

declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer quando convocado perante a Comissão de Heteroidentificação, como etapa complementar de confirmação da auto declaração do candidato, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação exclusivamente fenotípicos e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – a Comissão de Heteroidentificação considerar que o candidato não apresenta os fenótipos de pessoa negra. A ascendência ou colateralidade familiar do candidato não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do candidato. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão de Heteroidentificação.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem estipulados pela Comissão de Heteroidentificação, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8 – Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8.1 O candidato que se auto declarar negro, e não tiver essa declaração deferida, ou não comparecer a entrevista, será eliminado do certame, na forma do parecer Conjur 878-2021.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a

validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnicoraciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

IV - DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A) PRÉ-INScrição

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição. Ao preencher o formulário de cadastro o

candidato declara estar ciente de todos os termos contidos no edital do processo seletivo.

2. A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>, **no período das 10h do dia 08/08/2023 às 11:59 horas do dia 18/08/2023**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1 O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação neste processo seletivo. O candidato somente terá sua inscrição deferida se atender o descrito no item seguinte.

B) CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Para confirmar a inscrição é **INDISPENSÁVEL** enviar, **APENAS** para o e-mail, pr2-inscricao@mpf.mp.br, no período de 08/08 a 21/08/23, os seguintes documentos digitalizados e legíveis em um único arquivo no formato PDF:

1.1. Documento de identidade com foto;

1.2. CPF;

1.3. Histórico escolar expedido pela Instituição de Ensino conveniada, em que conste a média geral das notas do aluno (CR). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;

1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1, letra b, do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

1.7. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (ANEXO VI).

2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico (TERMO DO ANEXO VI) que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus

dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

3. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade <http://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador -Chefe da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

7.1. Incumbe exclusivamente ao candidato:

7.1.1. acompanhar a situação de sua inscrição, incluídos os pedidos de pré-inscrição e a respectiva validação, disponível no endereço <http://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>, na relação dos candidatos com as inscrições deferidas.

7.1.2. inteirar-se sobre a data e a duração da prova, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>.

V. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova DISCURSIVA de caráter eliminatório e classificatório.

2. As provas conterão 2 (duas) questões discursivas elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO I deste Edital, valendo 5 (cinco) pontos cada uma delas, totalizando a nota global de 10 (dez) pontos.

3. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das

provas.

4. A prova terá duração de 03 (três) horas, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.
5. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início da prova.
6. O candidato poderá deixar o local somente após 01 (uma) hora do início da prova.

VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Caberá recurso dirigido, POR E-MAIL, à SEÇÃO DE ESTÁGIO – SEST da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no endereço eletrônico prr2-concursoestagio@mpf.mp.br, até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação da classificação preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO V.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva;

1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo coordenador do concurso.

VIII - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e consonante às necessidades da unidade.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico, nos endereços de e-mail pr2-estagio@mpf.mp.br, em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

8.1. Original e cópia do RG;

8.2. Original e cópia do CPF;

8.3. Original e cópia do comprovante de residência;

8.4. Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

8.5. Via original do histórico escolar;

8.6. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

8.7. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

8.8. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

8.9. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.10. Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRR2ª no ato da contratação);

8.11. Ficha cadastral (será disponibilizada pela PRR2ª no ato da contratação);

8.12. Foto 3x4;

8.13. Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

8.14. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1, letra b, do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

IX - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador Chefe da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

2. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>.

4. O candidato não poderá invocar, para desonerar-se dos deveres de que trata o presente Edital, qualquer orientação que lhe tenha sido repassada oralmente por servidores do Ministério Público Federal.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento de bolsa de estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais), se estagiário do curso de graduação e recebimento de bolsa de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) para estudantes de nível médio

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$11,00 (onze reais) por dia estagiado presencialmente;

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

08 de agosto de 2023.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República 2ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

ANEXO I

I - BIBLIOTECONOMIA:

Fundamentos da Biblioteconomia. História do Registro da Informação. Tecnologia da Informação e Comunicação. Administração de Unidade de Informação. Representação Descritiva. Representação Temática. Serviço de Referência. Processo Decisório. Recursos Informacionais. Análise da Informação. Normalização da Documentação. Gestão de Informação e Conhecimento. Metodologia da Pesquisa. Indexação e Resumo. Formação e Desenvolvimento de Coleções. Competência em Informação.

II – INFORMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR: Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada e saída. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Ambientes Windows (7 e 10) e Linux. Internet e Intranet. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização para uso na Internet, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia. Acesso à distância a computadores. Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia. Redes de comunicação. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Cabeamento: par trançado sem blindagem – categoria 5E e 6, cabeamento estruturado; fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseLX. Redes sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, repetidores, switches, hub-switches, roteadores e access points). . Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho. Programação orientada a objetos. Conceito de abstração. Conceito de encapsulamento. Conceito de herança. Conceito de polimorfismo. Classes, objetos e interfaces. Noções de UML. Operações de I/O. Banco de dados relacionais e comandos SQL. Inglês técnico.

III - TÉCNICO DE INFORMÁTICA – MANUTENÇÃO E SUPORTE: Sistema Operacional Windows; Aplicativo de texto (preferencialmente BrOffice Writer) e aplicativo de planilha (preferencialmente BrOffice Calc); Teoria e Funcionamento de Redes de Computadores; Montagem e Manutenção de Micros, tanto em hardware quanto em software.

IV – ADMINISTRAÇÃO: Administração Geral e Pública. Comunicação Empresarial. Contabilidade e Análise de Custos. Gestão de Processos. Contabilidade Gerencial. Noções de Licitações e Contratos. Matemática Financeira. Análise Econômico-Financeira. Noções de Orçamento Público. Administração Financeira. Gestão de Pessoas. Administração Estratégica.

V – ARQUITETURA E URBANISMO: Conceitos fundamentais sobre arquitetura; Projeto de arquitetura: métodos e técnicas de projeto. Desenho de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções. Normas da ABNT: VNB 15961-1:2011; NBR 15961-2:2011, NBR 16636-1:2017 16636-2:2017, NBR 16522:2016, NBRV11742:2018, NBR 9050:2020, NBR NM 313:2007. Informática aplicada à arquitetura (AutoCAD).

VI – ENGENHARIA CIVIL: Noções de topografia; Fundações diretas e Indiretas; Resistência dos materiais; Estruturas de concreto armado; Mecânica dos solos; Materiais de revestimentos e técnicas de execução e aplicação; Técnicas de construção civil; Materiais de construção; Execução de Projetos em CAD; Projetos de instalações hidro sanitárias e elétrica de baixa tensão; Sistemas estruturais; Noções de acessibilidade; Conhecimento em informática (Word, Excel, Libre Office).

VII – JORNALISMO: Noções sobre a atuação do Ministério Público Federal e conhecimentos básicos sobre: técnicas de redação jornalística (meios impresso, rádio e online); comunicação institucional, com ênfase em assessoria de imprensa; comunicação interna; mídias sociais; e registro em foto.

VIII – PUBLICIDADE E PROPAGANDA: Conhecimentos básicos de 1. Comunicação organizacional (planejamento estratégico, comunicação integrada, endomarketing, identidade e imagem corporativa); 2 Criação e direção de arte (design, produção gráfica; processos de impressão e acabamento, uso de cores); 3. Criação para mídia eletrônica (e-mail marketing, banner de Internet e Intranet); 4. Comunicação online (mídias web e digitais, mídias sociais); 5. Redação publicitária (linguagem e adequação: relação texto e imagem); 6. Organização de eventos; 7. Pacote adobe (Photoshop, InDesign e Illustrator).

IX – DIREITO:

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceitos, objetos e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Liberdades Públicas. 10. Princípio da Igualdade. 11. Ações Afirmativas; 12. Política de Cotas; 13. Concurso público; exame seletivo e comissões de heteroidentificação. 14. Jurisprudência dos Tribunais Superiores. 15. Direitos Sociais. 16 Da ordem social. 17. Do Meio Ambiente. DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo administrativo. Lei nº 9.784/99. 8. Duração razoável do processo administrativo; Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 2. Da jurisdição e da

ação; condições da ação. 3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. 4. Da competência interna. 5. Da Competência da Justiça Federal. 6. Das partes e dos procuradores. 7. Da intervenção de terceiros. 7. Do juiz e dos auxiliares da justiça. 8. Do ministério público. 9. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. 10. Da comunicação dos atos processuais. 11. Das nulidades. 12. Da formação do processo. 13. Da suspensão do processo. 14. Da extinção do processo. 15. Do procedimento comum. 16. Do cumprimento da sentença. 17. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. 18. Dos recursos. 19. Do Mandado de Segurança.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Do Processo Penal. 2. Da norma processual. 3. Da persecução criminal. 4. Da fase policial (inquérito policial e termo circunstanciado). 5. Do procedimento de investigação criminal conduzido pelo Ministério Público e das peças de informação. 6. Da ação penal. 7. Da ação penal pública. 8. Ação penal privada. 9. Da jurisdição. 10. Da competência. 11. Questões e processos incidentes. 12. Exceções. 13. Conflitos. 14. Sujeitos processuais. 15. Prisão e liberdade provisória: com e sem fiança. 16. Medidas Cautelares Diversas da Prisão. 17. Atos processuais. 18. Comunicação dos atos processuais. 19. Da prova. 20. Proteção dos réus e testemunhas colaboradores. 21. Delação premiada. 22. Dos procedimentos. 23. Da sentença. 24. Das nulidades. 25. Dos recursos. 26. Da Revisão Criminal. 27. Do habeas corpus. 28. Do mandado de segurança em matéria criminal. 29. Das atribuições do Ministério Público no processo penal. 30. Resolução de conflitos de atribuições entre Ministérios Públicos em matéria processual penal.

DIREITO PENAL

1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Impontualidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. 22. Da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Das medidas socioeducativas. 25. Ação Penal Pública e Privada. 26. Extinção da punibilidade. 27. Crimes contra a pessoa. 28. Crimes contra o patrimônio. 29. Crimes contra a fé pública. 30. Crimes contra a administração pública. 31. Crimes contra a ordem tributária. 32. Lei nº 11.343/2006. 33. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 34. Legislação relativa ao crime de tortura. 35. Legislação relativa aos crimes hediondos. 36. Transação penal e suspensão condicional do processo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

ANEXO II

**ENTIDADES DE ENSINO AUTORIZADAS PELO MEC QUE POSSUEM
CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

INSTITUIÇÃO	SIGLA
CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO	UNISALLE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO JANEIRO	UNIRIO
UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	UCAM
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UERJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ
ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO - FGV	FGV-DIREITO
FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO	FACHA
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	PUC-RIO
SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR	UNISUAM
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO	UNESA
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA	UNICARIOCA
UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	UVA
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	UCB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO	UNIRJ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	FAETERJ
UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA	UNIGRANRIO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICO	CEFET
FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO	MACKENZIE
FACULDADE SÃO JOSÉ	FSJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UFRRJ
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE	UEZO
CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITAGORAS	UNIAN-RJ
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FMP
FACULDADE LEGALE	LEGALE
FACULDADE CERS	CERS
ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	EMERJ
UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	USU
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL SIGNORELLI	SIGNORELLI
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

ANEXO III

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato:	Nº de Inscrição:
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº 14/2022, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência. II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Rio de Janeiro, de de 2023.	Assinatura do candidato:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**

ANEXO IV

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº 14/2022, sob as penas da lei que sou _____. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal ou tele-presencial, munido da documentação exigida no edital. II. O não comparecimento à entrevista ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos. III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.	Assinatura do candidato:



Será necessária uma folha impressa frente e verso para cada questão.

Página 21 de 25

--

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.	Assinatura do Candidato:
--	--------------------------

2º Processo Seletivo do Ano de 2023 - Cadastro Reserva de Estagiários do curso de graduação nas Áreas de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Biblioteconomia, Informática, Jornalismo, Publicidade e Propaganda e do curso de Nível Médio de Técnico de Informática - Manutenção e Suporte, da Procuradoria Regional da República - 2ª Região.

RECURSO

Nº QUESTÃO _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA CGP
--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data ____/____/____, autorizo expressamente que a PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital Nº 14/2022, de 02/06/2022, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados: a) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados: O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados: Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO

ENSINO

objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos

dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados: A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados: Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento: O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos: O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

CRONOGRAMA – ANEXO VII

PERÍODO	TAREFAS
19/07/23	Divulgação de Aviso Público para celebração de convênio com Instituições de Ensino interessadas.
08/08/23	Publicação de Edital de abertura do concurso
08/08 a 18/08/23	Inscrições e envio de documentos via Internet (instruções na página: http://www.mpf.mp.br/regiao2/estagio-conosco)
21/08/23	Encerramento do envio de documentos via Internet
23/08/23	Lista preliminar de Inscrições validadas
24/08/23 a 25/08/23	Recurso da lista preliminar
29/08/23	Lista final de Inscrições validadas
05/09/23	Data provável da aplicação da prova - Diversas Áreas
06/09/23	Data provável da aplicação da prova - Direito
18/09/23	Resultado preliminar da prova subjetiva
19/09 a 20/09	Prazo para envio dos recursos relativos à prova subjetiva até às 17h
25/09/23	Resultado do julgamento dos recursos.
26/09/23 a 28/09/23	Datas prováveis da entrevista com candidatos concorrentes a vagas reservadas
02/10/23	Publicação do resultado provisório da avaliação dos candidatos a vagas reservadas.
04/10/23	Prazo para interposição de recurso ao resultado provisório da avaliação dos candidatos a vagas reservadas (até 17h).
09/10/23	Resultado do julgamento dos recursos ao resultado provisório da avaliação dos candidatos a vagas reservadas e divulgação do resultado final do concurso.